



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Procuradoria-Geral de Justiça
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL

EDITAL PGJ Nº 1, DE 20 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO PRATAS DA CASA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por intermédio da Divisão de Cultura – DICULT, torna público o presente Edital de Chamamento para a Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, destinado à seleção de trabalhos artísticos de integrantes da Instituição, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

1.1 A Exposição Pratas da Casa – 1ª Edição tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar a produção artística de integrantes do MPDFT, estimulando a criatividade, a expressão cultural e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à Instituição.

1.2 Este Edital estabelece as normas para inscrição, habilitação, seleção e participação na Exposição.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, na qualidade de expositores:

- I – membros do MPDFT;
 - II – servidores efetivos;
 - III – servidores ocupantes de cargo em comissão;
 - IV – estagiários;
 - V – residentes jurídicos; e
 - VI – empregados de empresas contratadas que prestem serviços no MPDFT.
- 2.1.1** A participação é voluntária e gratuita.

2.1.2 A participação na Exposição não gera qualquer vínculo remuneratório, premiação em dinheiro ou direito à contratação pelo MPDFT.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS

3.1 Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes categorias artísticas:

- I – artes plásticas;
- II – artes cênicas e audiovisuais;
- III – literatura; e
- IV – música.

3.1.1 Consideram-se compreendidos na categoria **artes plásticas**:

- I – pintura;
- II – desenho;
- III – gravura;
- IV – escultura;
- V – cerâmica;
- VI – fotografia;
- VII – colagem;
- VIII – assemblage;
- IX – instalação;
- X – videoarte; e
- XI – outras manifestações de natureza visual compatíveis com a proposta da Exposição.

3.1.2 Consideram-se compreendidos na categoria **artes cênicas e audiovisuais**:

- I – teatro;
- II – dança;
- III – circo;
- IV – cinema;
- V – curta-metragem;
- VI – documentário;
- VII – videoperformance; e
- VIII – outras manifestações compatíveis com a proposta da Exposição.

3.1.3 Consideram-se compreendidos na categoria **literatura**:

- I – poesia;
- II – conto;
- III – crônica;
- IV – romance;
- V – novela;
- VI – ensaio;
- VII – artigo;

VIII – dramaturgia; e

IX – outras obras literárias.

3.1.4 A categoria **música** compreende composições, interpretações ou apresentações musicais, individuais ou coletivas, independentemente do gênero musical.

3.1.5 A DICULT poderá admitir manifestações artísticas não expressamente previstas neste item, desde que compatíveis com os objetivos da Exposição e com as condições técnicas e de segurança do espaço expositivo.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo II**, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2 Para efetivar a inscrição, o participante deverá:

I – preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada pela DICULT;

II – encaminhar os arquivos e demais documentos exigidos para a categoria artística escolhida, observadas as orientações constantes do **Anexo I**;

III – declarar que é o autor da obra inscrita ou que possui autorização para sua utilização, quando cabível; e

IV – concordar integralmente com as disposições deste Edital.

4.3 Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho artístico.

4.4 A inscrição será efetivada com o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos exigidos.

4.4.1 A DICULT encaminhará mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição.

4.4.2 O não recebimento da confirmação não exime o participante da responsabilidade de verificar a situação de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital.

4.5 O participante é responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como pela qualidade e integridade dos arquivos encaminhados.

4.6 Não serão aceitas inscrições:

I – apresentadas fora do prazo;

II – desacompanhadas da documentação obrigatória;

III – que contenham arquivos ilegíveis, corrompidos ou incompatíveis com as especificações previstas neste Edital; ou

IV – em desacordo com as demais disposições deste Edital.

4.7 Os trabalhos inscritos terão temática livre.

CAPÍTULO V DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo de inscrições, a DICULT analisará as inscrições para verificar o atendimento às exigências deste Edital.

5.1.1 A habilitação possui natureza exclusivamente administrativa e não compreende avaliação de mérito artístico, estético ou cultural das obras inscritas.

5.2 Na etapa de habilitação serão verificados:

- I – o preenchimento integral da ficha de inscrição;
- II – a apresentação dos documentos e arquivos exigidos para a categoria artística correspondente;
- III – o atendimento às condições previstas neste Edital; e
- IV – a compatibilidade do trabalho com as condições técnicas, estruturais e de segurança da Exposição.

5.3 Não serão habilitadas as inscrições cujos trabalhos:

- I – violem a Constituição, a legislação vigente ou direitos de terceiros;
- II – contenham manifestações discriminatórias, preconceituosas, ofensivas ou que configurem discurso de ódio;
- III – atentem contra direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual;
- IV – ofereçam risco à segurança das pessoas, do patrimônio ou do espaço expositivo;
- V – sejam incompatíveis com as condições técnicas, estruturais ou de segurança da Exposição;
- VI – demandem recursos técnicos, materiais ou financeiros incompatíveis com a estrutura disponível para a realização da Exposição; ou
- VII – apresentem condições materiais inadequadas para exposição ao público.

5.4 Também não serão habilitadas as inscrições que:

- I – deixarem de atender aos requisitos previstos neste Edital;
- II – apresentarem documentação ou arquivos incompletos, ilegíveis ou incompatíveis com as especificações exigidas;
- III – forem apresentadas fora do prazo estabelecido; ou
- IV – deixarem de sanar, no prazo estabelecido, falhas formais passíveis de regularização.

5.5 Constatada falha meramente formal na documentação apresentada, a DICULT poderá conceder ao participante prazo de até 2 (dois) dias úteis para sua regularização, desde que a complementação não implique alteração do trabalho inscrito.

5.6 Serão consideradas habilitadas as inscrições que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

CAPÍTULO VI DO SORTEIO

6.1 O sorteio das inscrições habilitadas será realizado por categoria artística, observado o quantitativo de vagas previsto neste Edital.

6.1.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- I – artes plásticas: até 10 (dez) vagas;
- II – literatura: até 4 (quatro) vagas;
- III – música: até 3 (três) vagas; e
- IV – artes cênicas e audiovisuais: até 3 (três) vagas.

6.1.2 Caso o número de inscrições habilitadas em determinada categoria seja inferior ao quantitativo de vagas previsto no item **6.1.1**, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias, mediante sorteio, observada a ordem de realização dos sorteios.

6.1.3 A redistribuição das vagas remanescentes observará a proporção de inscrições habilitadas em cada categoria artística, mediante sorteio entre os respectivos participantes não selecionados.

6.2 O sorteio será realizado pela DICULT, na data prevista no cronograma constante do **Anexo I**, por meio de plataforma eletrônica Forms, assegurando a aleatoriedade, a transparência e a rastreabilidade do procedimento.

6.3 No sorteio de cada categoria serão definidos os participantes selecionados e a respectiva ordem de suplência.

6.3.1 Os participantes suplentes serão convocados, observada a ordem do sorteio, nas hipóteses de desistência, inabilitação superveniente ou impossibilidade de participação do participante originalmente selecionado.

6.4 O resultado do sorteio será divulgado no portal eletrônico da DICULT, na data prevista no cronograma constante do **Anexo I**.

6.5 Os participantes selecionados serão convocados pela DICULT para apresentação da documentação complementar e adoção das providências necessárias à realização da Exposição.

6.6 A desistência da participação deverá ser comunicada formalmente à DICULT, hipótese em que

será convocado o participante suplente subsequente da respectiva categoria.

6.6.1 Na inexistência de participantes suplentes na categoria correspondente, a vaga será preenchida mediante sorteio entre os suplentes remanescentes das demais categorias, observada a ordem de redistribuição prevista no item **6.1.2**.

CAPÍTULO VII DA EXPOSIÇÃO

7.1 A Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* será realizada no Espaço Cultural do MPDFT, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I**.

7.1.1 A DICULT poderá alterar a data, o período de realização ou o local da Exposição, mediante divulgação prévia no portal institucional do MPDFT, quando houver necessidade devidamente justificada.

7.2 Os participantes selecionados deverão entregar os trabalhos nos prazos, locais e condições estabelecidos pela DICULT, observadas as orientações constantes do **Anexo I**.

7.2.1 A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de conservação e apresentação.

7.2.2 Os trabalhos deverão estar aptos à Exposição, contendo, quando necessário, suportes, molduras, bases, dispositivos de fixação ou demais elementos indispensáveis à sua instalação.

7.3 As apresentações de música, literatura, artes cênicas e audiovisual poderão ocorrer:

I – por meio da exposição de registros audiovisuais;

II – mediante apresentação presencial durante a cerimônia de abertura; ou

III – em ambas as modalidades, conforme definido pela DICULT.

7.3.1 A definição das apresentações que integrarão a programação da cerimônia competirá à DICULT, observados os objetivos da Exposição e as condições de realização do evento.

7.4 A montagem e a desmontagem da Exposição serão coordenadas pela DICULT, podendo contar com o apoio dos participantes sempre que a natureza do trabalho assim o exigir.

7.5 Durante o período de realização da Exposição, os trabalhos não poderão ser retirados, substituídos ou modificados sem autorização prévia da DICULT.

7.6 Encerrada a Exposição, os participantes deverão retirar suas obras no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I ou em comunicação específica da DICULT.

7.6.1 A retirada será precedida de conferência das obras pela equipe responsável.

7.6.2 O não comparecimento para retirada do trabalho autoriza o MPDFT a armazená-lo pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

7.6.3 Decorrido o prazo previsto no item **7.6.2** sem manifestação do participante, o trabalho poderá receber a destinação prevista na legislação aplicável e nas normas patrimoniais do MPDFT, sem prejuízo de comunicação prévia ao interessado.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

8.1 Constituem responsabilidades dos participantes selecionados:

- I – apresentar informações verdadeiras durante todas as etapas do procedimento;
- II – entregar a obra ou o material correspondente nos prazos e condições estabelecidos pela DICULT;
- III – assegurar que a obra inscrita é de sua autoria ou que possui os direitos necessários para sua utilização e exibição;
- IV – responder pela autenticidade e originalidade da obra apresentada;
- V – zelar pela adequação técnica da obra às condições previstas neste Edital;
- VI – comparecer, quando solicitado, para prestar esclarecimentos necessários à organização da Exposição; e
- VII – observar as disposições deste Edital e as orientações expedidas pela DICULT.

8.2 O participante responde exclusivamente por eventuais violações de direitos autorais, direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros decorrentes da obra inscrita.

8.3 A confirmação da participação na Exposição ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente assinados:

- I – Termo de Adesão e Ciência do Edital (Anexo III);
- II – Declaração de Autoria e Responsabilidade (Anexo IV); e
- III – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Nome, Voz e da Obra para Fins Institucionais (Anexo V).

8.3.1 Os documentos deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** ou em comunicação específica da DICULT.

8.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar:

- I – o cancelamento da participação na Exposição;
- II – a convocação do respectivo participante suplente; e
- III – a adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

9.1 Compete à DICULT planejar, coordenar e executar a Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, adotando as providências necessárias à sua realização.

9.2 A DICULT definirá a distribuição das obras no espaço expositivo, observadas as características técnicas de cada trabalho, a proposta curatorial da Exposição, as condições de segurança e a adequada utilização do espaço disponível.

9.2.1 A seleção para participação na Exposição não assegura ao participante o direito de escolher a localização ou a forma de disposição de sua obra no espaço expositivo.

9.3 A montagem, a manutenção e a desmontagem da Exposição serão coordenadas pela DICULT, podendo contar com o apoio dos participantes sempre que a natureza da obra assim o exigir.

9.4 A DICULT poderá promover ações de divulgação da Exposição e das obras selecionadas nos canais institucionais do MPDFT e veículos de comunicação externos, observadas as autorizações previstas neste Edital.

9.5 A DICULT poderá realizar adequações na programação, na montagem, na disposição das obras ou na logística da Exposição, quando necessárias ao adequado funcionamento do evento, mediante justificativa.

9.6 O MPDFT adotará as medidas adequadas de organização, conservação e segurança compatíveis com a realização da Exposição, sem prejuízo da responsabilidade do participante pelo adequado acondicionamento, transporte e retirada da obra, observado o disposto neste Edital.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS AUTORAIS, DO USO DE IMAGEM E DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1 Os direitos autorais sobre as obras apresentadas permanecem pertencentes aos respectivos autores, nos termos da legislação vigente.

10.2 Mediante a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagem, Nome, Voz e da Obra para Fins Institucionais (Anexo V), o participante autoriza o MPDFT a utilizar a imagem das obras selecionadas, bem como sua imagem, seu nome e sua voz, quando captados durante atividades relacionadas à Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, exclusivamente para fins de divulgação institucional, educativa, cultural e de memória.

10.2.1 A autorização de que trata o item **10.2** compreende a utilização do material em quaisquer meios de comunicação institucional do MPDFT, inclusive portal institucional, redes sociais, publicações impressas, vídeos, exposições virtuais e demais canais oficiais.

10.2.2 A autorização será concedida em caráter gratuito e não implicará qualquer forma de remuneração ou indenização ao participante.

10.3 A autorização de uso de que trata este capítulo não importa cessão dos direitos autorais sobre a obra nem confere ao MPDFT qualquer direito de exploração econômica, permanecendo íntegros os direitos morais e patrimoniais de seu autor.

10.4 A DICULT poderá elaborar catálogo físico ou digital da Exposição, reunindo imagens das obras, informações sobre seus autores e outros conteúdos relacionados ao projeto, observadas as autorizações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XI

DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

11.1 Os participantes da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* farão jus ao recebimento de certificado de participação e de troféu, em cerimônia de reconhecimento promovida pelo MPDFT.

11.1.1 A entrega do certificado e do troféu poderá ocorrer durante a cerimônia de abertura da Exposição ou em outra data definida pela DICULT.

11.2 O certificado e o troféu possuem caráter exclusivamente honorífico, não gerando direito a premiação em pecúnia, vantagem funcional ou qualquer outro benefício não previsto neste Edital

ou na legislação aplicável.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela DICULT, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e as demais normas aplicáveis.

12.2 O MPDFT poderá alterar o cronograma, adiar, suspender ou cancelar a realização da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou superveniente necessidade administrativa, mediante decisão fundamentada e divulgação prévia no portal institucional, sempre que possível.

12.3 As comunicações oficiais relativas à Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* serão realizadas por meio do portal institucional do MPDFT e, quando cabível, por mensagem eletrônica encaminhada aos participantes.

12.4 Dúvidas e informações correlatas poderão ser esclarecidas pela DICULT. Telefone: (61) 3343-6320 e/ou por e-mail: divisaodecultura@mpdft.mp.br

12.5 O cronograma de todas as etapas da *Exposição* consta do **Anexo II** deste Edital.

12.6 Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Manual do Participante;

II – Anexo II – Cronograma;

III – Anexo III – Termo de Adesão e Ciência do Edital;

IV – Anexo IV – Declaração de Autoria e Responsabilidade;

V – Anexo V – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Nome, Voz e da Obra para Fins Institucionais; e

VI – Anexo VI – Ficha de Recebimento e Devolução da Obra.

12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO I

MANUAL DO PARTICIPANTE

Orientações para inscrição, apresentação e entrega dos trabalhos artísticos:

1. Finalidade

Este Anexo estabelece as orientações técnicas para inscrição, apresentação e entrega dos trabalhos artísticos da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, complementando as disposições previstas neste Edital.

2. Informações da obra

No ato da inscrição, o participante deverá informar:

- I – dados pessoais e de trabalho;
- II – categoria artística;
- III – técnica utilizada, quando aplicável;
- IV – ano de produção, quando aplicável;
- V – breve descrição do trabalho e biografia, limitada a 500 (quinhentas) palavras; e
- VI – demais informações solicitadas na ficha de inscrição, se houver.

3. Arquivos para inscrição

Os trabalhos deverão ser encaminhados em formato digital, observadas as seguintes especificações:

Categoria artística	Arquivo obrigatório
Artes Plásticas	Fotografia da obra em boa resolução, formato jpg
Literatura	Arquivo contendo o texto integral ou vídeo. Em caso de vídeo, o formato é livre.
Música	Arquivo contendo letra escrita, áudio ou vídeo. Em caso de vídeo o formato é livre.
Artes Cênicas e Audiovisuais	Arquivo de vídeo. O formato é livre.

4. Informações complementares

Quando aplicável, deverão ser informados:

- I – dimensões da obra (altura, largura e profundidade);
- II – peso aproximado;
- III – materiais empregados;
- IV – duração da obra, para produções audiovisuais, musicais ou cênicas;
- V – número de integrantes, quando se tratar de participação coletiva; e
- VI – outras informações técnicas necessárias à adequada organização da Exposição.

5. Necessidades técnicas

O participante deverá informar, quando necessário, os recursos indispensáveis para apresentação da obra, tais como:

- I – pedestal;
- II – cavalete;
- III – mesa;
- IV – monitor;
- V – projetor;
- VI – equipamento de áudio;
- VII – fornecimento de energia elétrica;
- VIII – ambiente com iluminação controlada; ou
- IX – outros recursos indispensáveis à apresentação da obra.

5.1 A disponibilização dos recursos informados dependerá da viabilidade técnica, estrutural e orçamentária da Exposição.

6. Entrega das obras selecionadas

As obras selecionadas deverão ser entregues no local, na data e nos horários divulgados pela Divisão de Cutura – DICULT.

§ 1º As obras deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e aptas à Exposição.

§ 2º Os participantes são responsáveis pelo adequado acondicionamento das obras durante o transporte.

§ 3º A DICULT poderá recusar o recebimento de obras que apresentem risco à segurança, ao patrimônio ou às demais obras integrantes da Exposição.

7. Apresentações presenciais

Na hipótese de realização de apresentações artísticas durante a cerimônia de abertura ou em outra atividade da programação oficial da Exposição, os participantes convocados receberão orientações específicas quanto ao tempo de apresentação, aos recursos técnicos disponíveis e às demais condições de participação.

8. Disposições complementares

A DICULT poderá:

I – solicitar informações ou documentos complementares necessários à adequada instrução da inscrição;

II – solicitar arquivos em resolução superior ou em formato compatível com a divulgação institucional;

III – realizar testes de reprodução de arquivos de áudio e vídeo; e

IV – expedir orientações técnicas complementares necessárias à montagem, realização e desmontagem da Exposição.

ANEXO II CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Período/Data
1	Edital	Publicação do
		16/7
2	Inscrições	16/7 a 18/8
3	Sorteio	20/8
4	Divulgação do resultado	24/8
5	Regularização de pendências formais	25/8 a 26/8
6	Assinatura dos termos	27/8

Nº	Etapa	Período/Data
7	trabalhos Entrega dos	1/9 a 14/9
8	Exposição Abertura da	16/10
9	Exposição Período da	16/10/26 a
		18/01/27
10	obras Retirada das	30 dias
		corridos após o
		encerramento da Exposição.

Observação: O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante divulgação no portal institucional do MPDFT, observado o disposto no item **12.2** deste Edital.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO EDITAL

EXPOSIÇÃO *PRATAS DA CASA* – 1ª EDIÇÃO

Participante: _____

Categoria artística: _____

Título da obra: _____

Pelo presente Termo, declaro que:

I – fui selecionado(a) para participar da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*;

II – li integralmente o Edital de Chamamento e seus anexos, declarando estar ciente e de acordo com todas as suas disposições;

III – comprometo-me a cumprir as orientações expedidas pela Divisão de Cultura durante todas as etapas da Exposição;

IV – estou ciente de que a participação possui caráter exclusivamente cultural e institucional, não gerando qualquer direito a remuneração ou benefício diverso daqueles previstos no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

EXPOSIÇÃO *PRATAS DA CASA* – 1ª EDIÇÃO

Participante: _____

Categoria artística: _____

Título da obra: _____

Declaro, para os devidos fins, que:

I – a obra acima identificada é de minha autoria, ou que possuo autorização válida para sua utilização e apresentação na Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*;

II – a obra não viola direitos autorais, direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros;

III – assumo integral responsabilidade por eventuais reivindicações decorrentes da autoria ou da utilização da obra apresentada;

IV – as informações prestadas ao MPDFT são verdadeiras e correspondem às características da obra inscrita.

Estou ciente de que a constatação de falsidade nas informações prestadas poderá ensejar minha exclusão da Exposição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, VOZ E DA OBRA PARA FINS INSTITUCIONAIS

EXPOSIÇÃO *PRATAS DA CASA* – 1ª EDIÇÃO

Participante: _____

Título da obra: _____

Autorizo, de forma gratuita, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT a utilizar a imagem da obra acima identificada, bem como minha imagem, meu nome e minha voz, quando captados durante atividades relacionadas à Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, exclusivamente para fins de divulgação institucional, educativa, cultural e de memória.

A presente autorização compreende a utilização do material em quaisquer meios de comunicação institucional do MPDFT, inclusive portal institucional, redes sociais, publicações impressas, vídeos, exposições virtuais e demais canais oficiais.

Declaro estar ciente de que:

I – esta autorização é concedida em caráter gratuito;

II – esta autorização não implica cessão dos direitos autorais sobre a obra;

III – permanecem íntegros meus direitos morais e patrimoniais sobre a obra;

IV – o MPDFT não poderá utilizar a obra para fins de exploração econômica.

A presente autorização vigorará por prazo indeterminado, exclusivamente para as finalidades institucionais acima descritas.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

ANEXO VI

FICHA DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DA OBRA

EXPOSIÇÃO *PRATAS DA CASA* – 1ª EDIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Participante: _____

Categoria artística: _____

Título da obra: _____

Quantidade de volumes: _____

RECEBIMENTO

Data: ____/____/____

Horário: _____

Condições aparentes da obra:

☐ Excelente

☐ Boa

☐ Regular

☐ Possui avarias aparentes

Descrição das condições observadas:

Acessórios recebidos juntamente com a obra:

☐ Moldura

☐ Base

☐ Pedestal

☐ Cabo(s)

☐ Fonte de alimentação

☐ Equipamento audiovisual

☐ Outro: _____

Recebido por:

Servidor da DICULT

Participante

DEVOLUÇÃO

Data: ____/____/____

Horário: _____

Condições aparentes da obra na devolução:

☐ Sem alterações aparentes

☐ Com alterações aparentes

Descrição:

Devolvido por:

Servidor da DICULT

Recebido por:

Participante

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/07/2026, às 10:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3919324** e o código CRC **6AE56237**.

19.04.5500.0128014/2026-17

3919324v7